

BOLETIM OFICIAL FGJ 012/2025

COMISSÃO ELEITORAL FGJ

A Comissão Eleitoral da Federação Gaúcha de Judô, adiante denominada "Comissão Eleitoral", vem por meio deste informar e orientar a Comunidade Judoísta Gaúcha sobre os procedimentos das entidades filiadas para regularização de suas situações cadastrais e posterior participação nas Eleições designadas no Boletim 11/2025.

1. De acordo com o Estatuto da Federação Gaúcha de Judô, tem direito à voz e voto nas eleições a entidade filiada que estiver regularizada no momento da Assembleia, entendendo por regular a entidade que enviar dentro do prazo estipulado:

- a) Estatuto da Entidade e/ou Portaria de criação (entidades públicas); Ata da última eleição devidamente registrada comprovando a legitimidade da sua atual Presidência (ou documento que comprove a legitimidade da atual direção) e Cartão CNPJ atualizado constando esta como ativa;
- b) Documento de identidade legível do responsável da entidade para conferência de assinaturas (que também deverá ser apresentado na Assembleia);
- c) No caso da filiada ser MEI, deverá comprovar sua regularidade com Certificado de Condição de Microempreendedor e Cartão CNPJ atualizado constando esta como ativa.
- d) Os documentos podem ser assinados via GOV.BR ou assinatura posta em PDF.

2. Partindo da listagem de entidades ATIVAS no Sistema Zempo, **a Comissão criará um "drive" para todas estas entidades colocarem seus documentos comprovando sua regularidade junto à FGJ** (documentos listados no item acima).

Criado o "drive", a FGJ informará as entidades filiadas por seus canais de comunicação oficiais. Os prazos para cumprimento dessa medida e outras serão fixados no anexo deste boletim.

ATENÇÃO

Para efeitos de comprovação dos documentos, CNPJ ativo é aquele que não está BAIXADO junto à Receita Federal. CNPJ irregular, inapto ou com qualquer outra pendência será considerado ATIVO e apto para voto, pois pendências fiscais ou tributárias não tornam o CNPJ inativo para efeitos de participação nas atividades da Federação.

Os documentos acostados ao drive da entidade deverão estar legíveis, completos e com registro válido nos cartórios competentes, sob pena de não ser aceitos pela comissão para fins de comprovação.

Procuраções assinadas em PDF deverão ter suas assinaturas coincidentes com os documentos dos outorgantes por simples conferência da Comissão, não podendo ser diferente, devendo acompanhar cópia do documento de identidade do outorgante, ou ainda assinado pelo GOV.BR.

3. Lembramos que o Zempo é o sistema oficial da Confederação Brasileira de Judô (CBJ) e Federação Gaúcha de Judô (FGJ), que deve sempre estar atualizado conforme determina o estatuto da FGJ.

4. As entidades com toda a documentação em dia e situação financeira regular passarão a fazer parte do colégio eleitoral para eleição designada do dia 31 de março de 2025, e receberão confirmação desta Comissão sobre sua regularidade via boletim oficial e/ou outro meio digital oficial da FGJ.

ATENÇÃO



Semanalmente a Comissão Eleitoral informará no grupo das Entidades da FGJ as filiadas que estão REGULARES até aquele momento a fim de que cada entidade possa providenciar a regularização de sua situação documental junto à FGJ.

Regularizada a situação, nos próximos comunicados já deve constar o nome da entidade como REGULAR.

Não regularizada, será informado o que falta para a regularização. Se ainda houver prazo hábil, a entidade ainda poderá tentar sua regularização.

5. Os documentos enviados após o prazo fixado para regularização **NÃO SERÃO CONSIDERADOS** para efeitos de participação no pleito da Federação.

6. Foi criado o e-mail comissaoeleitoral@judors.com.br que é o meio de comunicação válido para envio de documentos e comunicação com esta Comissão, também válido para solucionar dúvidas relacionadas às Eleições e documentos. Ligações telefônicas, mensagens por whatsapp ou qualquer outra forma de comunicação deverão ser formalizados pelo e-mail como forma de registro, garantindo assim a impessoalidade e lisura do procedimento.

7. Considerando o formato híbrido da Assembleia designada, os documentos deverão ser apresentados para conferência de todas as entidades de maneira online no drive anteriormente mencionado até a data fixada no anexo 1, independente se a presença da entidade se dará de forma física.

8. A Comissão Eleitoral designada no Boletim n. 010/2025 da FGJ será responsável por processar e julgar toda e qualquer questão que envolva a participação das entidades, chapas, candidaturas ou quaisquer outras cujo tema esteja relacionado, servindo como instância Superior o Pleno do TJD/FGJ.

Abaixo seguem anexos:

1. Tabela de prazos para regularização das entidades;

2. Modelo de Procuração para participação na Assembleia (entidades representadas por terceiros também devem carregar a procuração assinada no drive da entidade junto dos documentos do item 1. deste boletim).

Obs: a Procuração **NÃO PRECISA** reconhecimento de assinatura em Cartório.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Luiz Bayard Martins dos Santos
Presidente da Federação Gaúcha de Judô



Leonardo Fonseca Culau
Presidente da Comissão Eleitoral FGJ

1. TABELA DE PRAZOS PARA REGULARIZAÇÃO DAS ENTIDADES E DIVULGAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL

DATA	AÇÃO
11/02 a 20/03	Envio de Documentos pelas entidades no drive da Comissão Eleitoral a ser divulgado
28/03	Divulgação do Colégio Eleitoral



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE JUDÔ
"POR NOVAS CONQUISTAS"



Anexo 2

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado (público) OU Microempresa Individual, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____ na cidade de _____/RS, representada neste ato por seu Diretor _____, CPF n. _____, RG n. _____, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: _____, nacionalidade, profissão, estado civil, RG nº _____, CPF n. _____, residente e domiciliada na Rua _____ na cidade de POA/RS.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** acima qualificada nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO**, também acima qualificado, conferindo-lhe os poderes especiais, na forma mais ampla possível, para representar-lhe na Assembleia Geral Ordinária da Federação Gaúcha de Judô apazada para o dia 31 de março de 2025 podendo, em nome da **OUTORGANTE**, notadamente, mas não exclusivamente, votar e ser votado nos pleitos para Presidência e Conselho Fiscal, deliberar, solicitar e usar da palavra, solicitar registro de manifestação em ata, postular questões de ordem, anuir, concordar, discordar, impugnar, indicar ou ser indicado para presidir ou secretariar a Assembleia Geral Ordinária, aprovar ou rejeitar as contas e o parecer do conselho fiscal, solicitar a apresentação de documentos e informações, enfim, são outorgados todos os poderes necessários à prática de todos e quaisquer atos cuja titularidade pertença ao **OUTORGADO** em função do Estatuto da FGJ e/ou da Lei.

Porto Alegre, RS, 10 de fevereiro de 2025.

ENTIDADE